



PORTARIA Nº105/2017

**REDISTRIBUI AS FUNÇÕES DAS ADVOGADAS PÚBLICAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "D" DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando** que atualmente o Município de Colorado atua como parte em 1.533 (um mil quinhentos e trinta e três) processos judiciais;

**Considerando** a sobrecarga da Dra. Paula Letícia Neves T. Assaiante, advogada pública responsável pelos processos judiciais;

**Considerando** a instauração do Procedimento Investigatório n.º 0040.17313-7, pelo Ministério Público desta Comarca;

**Considerando** que os Advogados Públicos foram aprovados em concursos para o mesmo cargo, mesma remuneração e mesma jornada de trabalho.

**Considerando** a atual divisão de função entre os Advogados Públicos Municipais;

**Considerando** a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais aos Advogados Públicos, estabelecendo equiparação em suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Redistribuir as funções das Advogadas Públicas, lotadas na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, estabelecendo que todos os processos judiciais, licitatórios e administrativos, bem como os pareceres jurídicos, serão distribuídos de forma alternada entre as mesmas;

**Art. 2º** - A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos ou a Assessora Jurídica Municipal, ficará responsável pela distribuição mencionada no artigo 1º.

**Art. 3º** - Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos ou pela Assessora Jurídica Municipal e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 26 de maio de 2017.

**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito de Colorado